



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS LAJES**

Direção-Geral  
Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000  
Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 25/2026 - DG/LAJ/RE/IFRN

11 de junho de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário de Tecnologia da Informação para atuar junto à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotic) da unidade.

**1. DAS VAGAS E REQUISITOS**

1.1. Este edital visa à seleção de 1 estudante do ensino superior para atuar junto à Cotic do *Campus Lajes*.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

1.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Informática ou áreas correlatas;

1.2.2. Estar cursando, no mínimo, o quarto semestre;

1.2.3. Ter concluído as disciplinas (ou equivalentes) de Organização e Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

1.3. A vaga obedecerá aos seguintes critérios de horário, carga horária e remuneração:

HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO		NÚMERO DE VAGAS
		BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE (DIÁRIA)	
Das 13h às 17h	20h semanais	R\$ 1.055,89	R\$ 13,40	1

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de [formulário online](#), seguindo o cronograma do processo seletivo (Anexo I).

2.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

2.2.1. atestado que comprove a matrícula regular no curso;

2.2.2. Histórico Acadêmico dos períodos cursados.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão nomeada pela Direção do *campus*, por meio de

portaria específica.

3.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Entrevista Remota	Avaliação dos conhecimentos técnicos e das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades de estágio. A entrevista será composta pelos seguintes critérios: Conhecimentos em Sistemas Operacionais e Redes de Computadores (30 pontos), Resolução de Situações Práticas de Suporte em Tecnologia da Informação (15 pontos) e Competências Comportamentais (15 pontos). Pontuação máxima: 60 pontos.
2	Análise do Histórico Escolar	Será considerada a média ponderada das notas finais obtidas nas disciplinas de Organização e Arquitetura de Computadores (peso 1), Sistemas Operacionais (peso 2) e Redes de Computadores (peso 2), ou disciplinas equivalentes constantes no histórico escolar do candidato. Pontuação máxima: 40 pontos.

3.3. A pontuação da análise do histórico escolar será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação do Histórico} = ((\text{OAC} \times 1) + (\text{SO} \times 2) + (\text{RC} \times 2)) \div 5 \times 4$$

Onde:

I – OAC corresponde à nota final obtida na disciplina de Organização e Arquitetura de Computadores ou equivalente;

II – SO corresponde à nota final obtida na disciplina de Sistemas Operacionais ou equivalente;

III – RC corresponde à nota final obtida na disciplina de Redes de Computadores ou equivalente.

3.4. A nota final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida na entrevista com a pontuação obtida na análise do histórico escolar, totalizando até 100 (cem) pontos.

3.5. Em caso de empate na nota final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. maior pontuação na entrevista;

3.5.2. maior pontuação no critério "Resolução de Situações Práticas de Suporte em Tecnologia da Informação";

3.5.3. maior média ponderada das disciplinas utilizadas na análise do histórico escolar;

3.5.4. maior idade.

3.6. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.6.1. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

3.7. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SGPRT N° 2, de 24 de julho de 2016.

3.8. A duração do estágio não poderá exceder a 4 semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme normativos citados acima.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

4.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

4.2.1. automaticamente, ao término do estágio;

4.2.2. a qualquer tempo, no interesse do IFRN;

4.2.3. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

4.2.4. a pedido do estagiário;

4.2.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

4.2.6. pelo não comparecimento sem motivo justificado por mais de cinco dias consecutivos;

4.2.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

4.2.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *campus*.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. O estagiário selecionado desempenhará atividades sob a supervisão de um profissional da área, incluindo, mas não se limitando a:

5.1.1. Auxiliar os setores do *Campus* na utilização de sistemas, equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação, prestando suporte inicial aos usuários;

5.1.2. Apoiar a equipe de TI no atendimento e encaminhamento de chamados técnicos abertos por servidores, estudantes e demais usuários dos serviços institucionais;

5.1.3. Colaborar no cadastramento e na atualização de informações de servidores, alunos e visitantes para acesso aos sistemas e serviços oferecidos pelo *Campus*;

5.1.4. Auxiliar na instalação, configuração, documentação e orientação quanto ao uso de sistemas operacionais, aplicativos e softwares utilizados pela instituição;

5.1.5. Apoiar a realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, projetores e demais equipamentos de informática, sob supervisão da equipe responsável;

5.1.6. Auxiliar na avaliação do funcionamento de equipamentos de informática, bem como na substituição de componentes e na execução de reparos básicos;

5.1.7. Colaborar na montagem, configuração e preparação de computadores e estações de trabalho para uso acadêmico e administrativo;

5.1.8. Auxiliar a equipe técnica em atividades relacionadas à infraestrutura de redes, incluindo configuração de equipamentos, mapeamento de recursos, testes de conectividade e suporte aos ambientes acadêmicos e corporativos;

5.1.9. Apoiar o registro e a documentação de informações técnicas relacionadas a equipamentos, sistemas, inventário patrimonial e demais recursos de TI;

5.1.10. Colaborar na organização, controle e acompanhamento dos recursos tecnológicos do *Campus*, contribuindo para seu adequado funcionamento;

5.1.11. Auxiliar na instalação, substituição e manutenção de equipamentos e recursos relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação;

5.1.12. Desenvolver outras atividades correlatas à área de Tecnologia da Informação, compatíveis com os objetivos educacionais do estágio e sob orientação e supervisão;

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

6.1. A divulgação dos resultados, bem como o período para recursos, seguirão o cronograma estabelecido para este processo seletivo (Anexo I).

6.2. O candidato que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso, enviando-o para o *e-mail* [cotic.laj@ifrn.edu.br](mailto:cotic.laj@ifrn.edu.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo (Anexo I).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O processo seletivo terá validade de 1 ano, a partir da data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os editais complementares referentes a este processo seletivo simplificado publicados no [página oficial do campus](#) no Portal do IFRN.

7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

7.5. Concluído este processo seletivo simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação do candidato aprovado obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

7.6. O candidato aprovado será notificado via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição e conforme cronograma previsto no Anexo I, cabendo ao candidato seguir todas as orientações contidas no *e-mail* de convocação.

7.7. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção do *Campus* Lajes.

7.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

7.9. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

7.10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Geral

(Portaria nº 324/2026 - RE/IFRN, retificada pela Portaria 338/2026 - RE/IFRN, de 12/02/2026, publicada no DOU de 13/02/2026)

#### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo (anexado em 11/06/2026 11:04:24)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ**, em 11/06/2026 12:40:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1089559

Código de Autenticação: ecd12ec77a



## ANEXO I — CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Início das Inscrições	às 00h00 do dia 12 de junho de 2026
Fim das Inscrições	às 23h59 do dia 21 de junho de 2026
Análise das Inscrições	22 de junho de 2026
Publicação das Inscrições Deferidas e Convocação para Entrevistas*	23 de junho de 2026
Entrevistas	de 24 a 25 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de junho de 2026
Período de Interposição de Recursos	das 00h00 às 23h59 do dia 30 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final e Resposta aos Recursos	02 de julho de 2026

\*A convocação para as Entrevistas será realizada através do endereço de e-mail de contato informado no ato de inscrição.

# Documento Digitalizado Público

## Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo

**Assunto:** Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo  
Andre Bezerra  
**Assinado por:** e  
Manoel Cunha  
**Tipo do Documento:** Cronograma  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Manoel Ricardo da Cunha Junior, COORDENADOR(A) - FG0002 - COTIC/LAJ**, em 11/06/2026 11:04:24.
- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ**, em 11/06/2026 12:40:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 2615340

**Código de Autenticação:** 9acf9eb9b8

